

JUSTIFICATIVA DE ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a conveniência e a economicidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do artista Filipinho, para apresentação no **BELA FOLIA**, a ser realizada na Praça da Cohab IV, no município de Aracruz/ES, através da empresa **62.510.311 BRUNO OSMAR MACHADO BIANCHI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 62.510.311/0001-58**, situada e residente na Rua Rogerio Braga Rosa, nº190, Nova Conquista, Aracruz – ES CEP: 29192-839, doravante denominada **CONTRATADA**, representado pela **Sr. BRUNO OSMAR MACHADO BIANCHI**, brasileiro, empresário, portador do **CPF Nº 118.476.757-27**, residente na Rua Rogerio Braga Rosa, nº190, Nova Conquista, Aracruz – ES CEP: 29192-839, é o responsável por 01 (Uma) apresentação com duração mínima de 90min (noventa minutos) cada, tendo como valor unitário **R\$3.000.00 (Três mil reais)**, sendo o valor previamente estabelecido pela municipalidade conforme Edital de Chamamento Público – Prata da Casa III – Processo N.º 46.106/2024, sendo este classificado como categoria (Banda), conforme habilitação publicada em sítios eletrônicos oficiais, a ser pago pela apresentação do **cantor FILIPINHO**, na PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “**BELA FOLIA**”, na Praça da Cohab IV – Aracruz/ES, na forma de apoio por parte desta Secretaria (SEMTUR), no fomento a Cultura de nosso Município, em Aracruz/ES.

Fica a cargo da **CONTRATADA** arcar com todas as despesas de alimentação, sindicais, transporte, despesas com camarim, hospedagem, carregadores, taxas extras com bagagens, custos com equipe de assessoria à banda, segurança para os artistas, instalação, manutenção e desinstalação dos serviços e equipamentos;

A vantajosidade da contratação se dá pelo município ter estipulado previamente o valor a ser pago e que as empresas/pessoas físicas interessadas se adequaram e aceitaram o proposto, tendo em vista que as contratações realizadas pelo município em forma de inexigibilidade têm valores superiores ao oferecido no chamamento público.

Com efeito, resta claro a vantajosidade e economicidade para a Administração Pública em contratar a pessoa jurídica com o preço registrado neste processo administrativo.





Aracruz/ES, 22 de Janeiro de 2026.

CARLOS ROBERTO GUIMARÃES PEIXOTO BRAVO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
DECRETO N.º 50.276, DE 27/11/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900340039003200330030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO GUIMARAES PEIXOTO BRAVO** em **22/01/2026 18:19**

Checksum: **BE7C3B8BBD9C6C67C94AD30B4BAFDF0E44B2C48B3976BFD2CD80170DCF05C01A**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3900340039003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.